

AVISO N.º 121/2021

Torna-se público que, na sequência do despacho de 27/05/2021, se encontram abertos, pelo prazo de 10 dias úteis, os procedimentos concursais para conversão de vínculos de emprego público a termo resolutivo em vínculos de emprego público por tempo indeterminado na área do apoio educativo, visando a ocupação dos postos de trabalho do mapa de pessoal, nos termos abaixo mencionados:

Ref. 9) – 5 postos de trabalho, na carreira/categoria de Assistente Operacional (Ação Educativa), com grau de complexidade 1;

Ref. 10) – 1 posto de trabalho, na carreira/categoria de Assistente Operacional (Área Alimentar), com grau de complexidade 1.

1 - Legislação aplicável: Lei do Orçamento do Estado para 2021, aprovada pela Lei n.º 75-B/2020, de 31 de dezembro; Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação; Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, na sua atual redação; Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro e Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro.

2 - Caracterização dos postos de trabalho:

2.1. Aos postos de trabalho a prover nas categorias de Assistente Operacional, compete-lhes exercer funções de natureza executiva, de carácter manual ou mecânico, enquadradas em diretivas gerais bem definidas e com graus de complexidade variáveis; executa tarefas elementares de apoio, indispensáveis ao funcionamento dos órgãos e serviços, podendo comportar esforço físico, competindo-lhes, genericamente:

Ref. 9) - Prestar apoio à atividade administrativa e de gestão escolar e à atividade docente de âmbito curricular e de enriquecimento do currículo; exercer tarefas de enquadramento e acompanhamento de crianças e jovens; prestar apoio específico a crianças e jovens portadores de deficiência; acompanhar as crianças nas atividades educativas e/ou lúdicas, proporcionando-lhes ambiente adequado e controlar essas atividades; vigiar as crianças durante o repouso e na sala de aula; prestar apoio nos diferentes equipamentos escolares (cozinha, biblioteca, reprografia e outros); acompanhar as crianças nos

transportes, nos recreios, nos passeios e visitas de estudo; assegurar a correta utilização, limpeza e conservação das instalações à sua guarda, bem como do material e equipamento didático necessário ao desenvolvimento educativo; executar tarefas de arrumação, distribuição e outras não especificadas;

Ref. 10) - Confeccionar refeições, doces e pastelaria; preparar e guarnecer pratos e travessas; elaborar ementas de refeições; efetuar trabalhos de escolha, pesagem e preparação de géneros a confeccionar; orientar e colaborar nos trabalhos de limpeza e arrumo das loiças, utensílios e equipamentos da cozinha; orientar e colaborar na limpeza da cozinha e zonas anexas; zelar pela correta utilização, limpeza e manutenção dos equipamentos à sua guarda.

3 - Local de trabalho: Toda a área do Município de Lagos.

4 - A determinação do posicionamento remuneratório dos trabalhadores recrutados é efetuada tendo como referência a 4ª posição remuneratória, nível 4 da Tabela Remuneratória Única, correspondente a 665,00€ (seiscentos e sessenta e cinco euros).

5 – Requisitos de admissão: Só podem ser admitidos ao procedimento concursal os indivíduos que até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas satisfaçam os seguintes requisitos:

5.1. Requisitos gerais:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, por convenção internacional ou por lei especial;
- b) Ter 18 anos de idade completos;
- c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções que se propõe desempenhar;
- d) Possui robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- e) Ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

5.2. Requisitos habilitacionais e profissionais exigidos, sem possibilidade de substituição dos requisitos habilitacionais por formação ou experiência profissional:

– Nível habilitacional equivalente à escolaridade obrigatória, designadamente: 4.ª classe para os candidatos nascidos até 31 de dezembro de 1966, 6.º ano de escolaridade para os nascidos entre 1 de janeiro de 1967 e 31 de dezembro de 1980, o 9.º ano de escolaridade

para os nascidos entre 1 de janeiro de 1981 e 31 de dezembro de 1994 e o 12.º ano de escolaridade para os nascidos a partir de 01 de janeiro de 1995.

6 - Nos termos do estabelecido na alínea a) do n.º 2 do art.º 60.º da LOE para 2021, só podem ser admitidos ao procedimento concursal os Assistentes Operacionais da área do apoio educativo que se encontrem contratados a termo resolutivo certo ou incerto, em exercício no Município de Lagos.

7 - De acordo com o disposto na alínea c) do n.º 2 do art.º 60.º da LOE para 2021, serão aplicados os métodos de seleção Avaliação Curricular e Entrevista Profissional de Seleção. Os métodos de seleção serão valorados de 0 a 20 valores.

a) Avaliação Curricular (AC) – visa analisar a qualificação dos candidatos, ponderando os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar.

Este método é valorado de 0 a 20 valores constituindo fase eliminatória para classificações inferiores a 9,5 valores, de acordo com a aplicação da seguinte fórmula:

$$AC = HA \times 10\% + FP \times 30\% + EP \times 50\% + AD \times 10\%$$

em que:

HA= habilitações académicas;

FP= formação profissional;

EP= experiência profissional;

AD= avaliação de desempenho.

Estes fatores são valorados da seguinte forma:

1) Para o fator habilitação académica (HA):

Habilitação literária legalmente exigida – 18 valores;

Habilitação superior à legalmente exigida, desde que seja considerada relevante para a área de atividade específica – 20 valores.

2) Para o fator formação profissional (FP), considerar-se-ão as ações de formação enquadráveis na área de atividade específica, relacionadas com as exigências e as

competências necessárias ao exercício da função, com limite de 20 valores:

- Ações de formação com duração até 14 horas – 1 valor cada;
- Ações de formação com duração entre 14h e 35h – 1,5 valor cada;
- Ações de formação com duração entre 35h e 60h – 2 valores cada;
- Ações de formação com duração superior a 60h – 2,5 valores cada.

3) A experiência profissional (EP) terá incidência sobre a execução de atividades inerentes ao posto de trabalho e ao grau de complexidade das mesmas:

- Inferior a 1 ano – 10 valores;
- Igual ou superior a 1 ano e inferior a 3 anos – 13 valores;
- Igual ou superior a 3 anos e inferior a 6 anos – 16 valores;
- Igual ou superior a 6 anos – 20 valores.

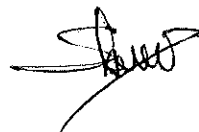
Só será contabilizado como tempo de experiência profissional, o correspondente ao desenvolvimento e funções inerentes à categoria a contratar, que se encontre devidamente comprovado.

4) Para a valoração da Avaliação de Desempenho, serão consideradas as três últimas avaliações em que o candidato cumpriu ou executou atribuição, competência ou atividade idênticas às do posto de trabalho a ocupar, de acordo com os seguintes critérios:

- Desempenho Inadequado — 8 valores;
- Desempenho Adequado — 14 valores;
- Desempenho Relevante — 18 valores;
- Desempenho Excelente – 20 valores.

Caso o candidato não possua, por razões que não lhe sejam imputáveis, avaliação do desempenho relativa ao período a considerar, e atendendo ao disposto na alínea c) do n.º 2 do artigo 8.º da Portaria 125-A/2019, de 30 de abril, na sua atual redação, que estabelece que o Júri deve prever um valor positivo a considerar na fórmula classificativa, é atribuída a valoração de 14 valores.

b) Entrevista Profissional de Seleção (EPS) – visa avaliar a experiência profissional e aspetos comportamentais, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal, em que os fatores de apreciação serão os seguintes:



- 1) Motivação para a função;
- 2) Qualidade da experiência profissional;
- 3) Capacidade de expressão e comunicação;
- 4) Capacidade crítica;
- 5) Relacionamento interpessoal.

A Entrevista Profissional de Seleção é avaliada tendo em conta os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

O resultado final da Entrevista Profissional de Seleção resulta da média aritmética simples das classificações dos parâmetros a avaliar.

Duração aproximada da Entrevista Profissional de Seleção: 15 minutos.

A ordenação final resulta da fórmula abaixo indicada e será expressa na escala de 0 a 20 valores, resultando da média aritmética ponderada dos resultados obtidos nos métodos de seleção aplicados:

$$\text{Ordenação Final (OF)} = \text{AC} \times 70\% + \text{EPS} \times 30\%$$

7.1. Orientações comuns a aplicar na seleção:

Cada um dos métodos de seleção é eliminatório, considerando-se excluído do procedimento o candidato que não compareça à realização de um método de seleção ou que obtenha uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos de seleção, não lhe sendo aplicado o método de seleção seguinte.

Em situação de igualdade de valoração na ordenação final, aplicam-se os critérios previstos no art.º 27º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, na sua atual redação, e subsistindo o empate, aplicar-se-ão os seguintes critérios de ordenação preferencial:

- 1.º Qualidade da experiência profissional em atividade similar;
- 2.º Residência na área do município;
- 3.º Menor idade.

8 - Formalização das candidaturas:

8.1. As candidaturas deverão ser formalizadas mediante o preenchimento obrigatório de Formulário Tipo de Candidatura, o qual se encontra disponível em <http://www.cm-lagos.pt>, e preferencialmente enviados por correio eletrónico com recibo de entrega de notificação para expediente.geral@cm-lagos.pt, assinado através da chave móvel do cartão de cidadão, ou remetidos por correio registado, com aviso de receção, para os Paços do Concelho Séc. XXI, Praça do Município, 8600 – 293 Lagos, ou entregues pessoalmente no Gabinete do Município, na morada citada, nos dias úteis, das 09H00 às 17H00, sujeito a marcação prévia, até ao último dia do prazo fixado no ponto 1 do presente despacho.

9.2. O Formulário Tipo de Candidatura deverá ser acompanhado, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

9.2.1. Documentos comprovativos da posse dos requisitos de admissão ao procedimento concursal referidos no ponto 5.1. do presente despacho (certificado do registo criminal, documento comprovativo dos requisitos de robustez física e perfil psíquico e fotocópia do boletim de vacinas). É dispensada a apresentação dos documentos indicados no presente ponto, desde que os candidatos declarem, no ponto 7. do Formulário Tipo de Candidatura, que reúnem os referidos requisitos.

9.2.2. Documento comprovativo do requisito habilitacional referido no ponto 5.2. do presente despacho (original ou fotocópia).

9.2.3. *Curriculum vitae* detalhado, devidamente datado e assinado, do qual conste a identificação pessoal, habilitações académicas, experiência profissional e quaisquer circunstâncias que possam influir na apreciação do seu mérito ou constituir motivo de preferência legal, os quais, contudo, só serão tidos em consideração pelo júri do procedimento concursal se devidamente comprovadas, nomeadamente através de fotocópia dos documentos relativos a experiência profissional e formação profissional frequentada.

10 - As falsas declarações prestadas pelos candidatos nos formulários de candidatura serão punidas nos termos da lei.

11 - O Júri dos procedimentos concursais e do período experimental terá a seguinte constituição:

Ref. 9) - Membros efetivos: Técnica Superior, Elisabete Maria dos Reis Serra, na qualidade de Presidente do Júri, Coordenadora Principal da Unidade Técnico-Administrativa, Maria Antonieta da Glória Santos Camilo que substituirá a Presidente nas suas faltas e impedimentos e Técnica Superior, Maria Manuela Delgado de Figueiredo.

Membros suplentes: Técnica Superior, Maria Manuela de Jesus Duarte e Técnico Superior, Fernando Manuel Cristino Marreiro.

Ref. 10) - Membros efetivos: Técnica Superior, Elisabete Maria dos Reis Serra, na qualidade de Presidente do Júri, Coordenadora Principal da Unidade Técnico-Administrativa, Maria Antonieta da Glória Santos Camilo, que substituirá a Presidente nas suas faltas e impedimentos, e Técnica Superior, Susana Filipa Guerreiro Miguel.

Membros suplentes: Técnica Superior, Maria Manuela de Jesus Duarte e Técnico Superior, Fernando Manuel Cristino Marreiro.

12 – Os critérios de apreciação e ponderação a utilizar na aplicação dos métodos de seleção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respetiva fórmula classificativa, constam de ata de reunião do júri dos procedimentos concursais, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

13 - A lista unitária de ordenação final dos candidatos será afixada, para consulta, nos Paços do Concelho Séc. XXI, Praça do Município, em Lagos e disponibilizada em <http://www.cm-lagos.pt>.

Lagos, 28 de maio de 2021

A Vereadora,



Sara Maria Horta Nogueira Coelho